Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 31, 26 de dezembro de 2024

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

CRM	NOME	PROCESSO
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.208/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.204/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.200/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.199/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.216/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.194/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.218/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.202/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.215/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.212/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.220/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.172/2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.221-2024
****	EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA LTDA	SB 114.206/2024

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - DEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

CRM	NOME	PROCESSO
0260	MARCELO SANTOS MORRILHA	SB 137503/2024

ST-1, 26 de dezembro 2024 IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

A Secretaria de Transportes e Vias Públicas, formaliza a RESCISÃO AMIGAVEL do Termo de Compromisso nº 001/STVP/2022 do processo SB.84.935/2022 celebrado com OPI Mall Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e LOA Administradora e Incorporadora Ltda. em 30/09/2022, conforme manifestações técnicas que compõem os autos.

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

ERRATA DA RESOLUÇÃO SE Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Onde se lê:

§3º Nos sábados de trabalho para compensação, <u>não será autorizada fruição de falta abonada, fruição de horas crédito ou fruição de dia de trabalho junto ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral, exceto por motivo de religião, desde que apresentado documento comprobatório ao superior imediato e cumpra o prazo legal de 10 dias corridos a contar do dia de ausência ao trabalho e procedimentos administrativos para fins de justificação da falta. Caso o servidor tenha fruído qualquer tipo de licença durante as emendas de feriados a serem compensadas ou no caso de ingresso na Rede em data posterior às emendas, o servidor poderá ser convocado a bem do serviço, para trabalhar nos sábados de compensação de forma a atender as necessidades do calendário escolar. Contudo, nestas situações haverá concessão de horas-crédito ao servidor mediante atestação do superior imediato.</u>

Leia-se

§3º Nos sábados de trabalho para compensação, <u>não será autorizada</u> fruição de falta abonada, fruição de horas crédito ou fruição de dia de trabalho junto ao TRE (Tribunal Regional Eleitoral. Para as faltas por motivo de religião o servidor deverá seguir os procedimentos administrativos para fins de justificação da falta.

§4º Caso o servidor tenha fruído qualquer tipo de licença durante as emendas de feriados a serem compensadas ou no caso de ingresso na Rede em data posterior às emendas, o servidor poderá ser convocado a bem do serviço,

para trabalhar nos sábados de compensação de forma a atender as necessidades do calendário escolar. Contudo, nestas situações haverá concessão de horascrédito ao servidor mediante atestação do superior imediato.

São Bernardo do Campo, 20 de dezembro de 2024.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE № 55/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação dos Projetos Político-Pedagógicos 2024 das Escolas Particulares.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando análise técnica da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117),

RESOLVE:

Art. 1º - Estão homologados os Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Particulares de Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2024, conforme segue:

Balão Mágico Sistemas de Ensino EIRELI-ME

Butterfly Núcleo de Educação Infantil Bilingue LTDA - ME | Equilibrium Núcleo de Educação Infantil Bilingue

São Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2024.

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE COMUNICADO № 027/2024-GSC

RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO NAS VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS REFERENTES À LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 LEI ALDIR BLANC - PNAB

A Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo torna público, o resultado provisório da etapa de habilitação das vagas remanescentes dos Editais n^{o} s 011 e 012/2024, realizada pela Comissão Deliberativa, em atendimento ao Inciso I do Art. 19 do Decreto 11.453/2023.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Deliberativa, que deve ser apresentado por e-mail para pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Os selecionados que tiveram suas propostas habilitadas, não têm garantia, neste ato, do recebimento de prêmios, estando estes condicionados ao devido cumprimento e aprovação nas próximas etapas, conforme previsto nos Editais.

Publicação dos habilitados no Edital 011/2024-SC - Culturas Identitárias - Culturas Afro e Afro-Brasileira					
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO			
Vanclei Mendes Vieira	28*.***.***-75	Kámba Cultural			

Publicação dos habilitados no Edital 012/2024-SC - Territórios Culturais Descentralizados - Categoria 2					
NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO			
28.169.691 AMANDA JUSTO FERNANDES	28*.***.***0001-70	Espaço Cultural Bons Tempos			

São Bernardo do Campo, em 27 de dezembro de 2024.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo